



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Av. 20 de Março, s/n.º

Fone Fax: (0xx) 55 753-1106

CEP 98.325-000 — SÃO JOSÉ DAS MISSÕES — RS

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 14/06/00 até a data de 21/06/00.

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº. 331/2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR AO PROGRAMA RS-RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALCEU VARGAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no Art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa RS-RURAL do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a participar com a contrapartida de 15% no mínimo do valor total da proposta Municipal a ser aplicado em projetos de agricultores familiares deste Município, que pode ser expresso com dinheiro, serviço, obras ou materiais, bem como participar com subsídio nas ações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º- Os orçamentos anuais relativos aos exercícios financeiros pelo Programa RS-RURAL, os valores de desembolso do Município, com o Programa, consignação na rubrica própria das seguintes dotações:

0701 03 07 021 2023 3132 00 Outros Serviços e Encargos
0701 04 14 078 1023 4120 00 Equipamentos e Material Permanente
0701 04 17 105 2030 3132 00 Outros Serviços e Encargos
0701 04 18 111 1026 4110 00 Obras e Instalações

Artigo 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 14 de junho de 2000.

[Assinatura]
ALCEU VARGAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
ÁLMIRO POMPEU DE MATTOS
Sec. Mun. de Administração